Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações (anteriormente Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) CNPJ: 22.450.865/0001-92 (Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Rua São Bento, 18 -
15º e 16º andares
20090-010 - Rio de Janeiro - RJ
Brasil

Tel.: + 55 (21) 3981-0500
Fax: + 55 (21) 3981-0600
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Quotistas e à Administradora do
Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") (anteriormente Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações em 31 de dezembro de 2024, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração do valor justo das ações de companhias não listadas

Conforme divulgado na nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, o Fundo mantinha, em 31 de dezembro de 2024, R$17.151.053 mil, correspondentes a 96,92% de seu patrimônio líquido, investidos em ações de companhias não listadas ("Ações"), que são avaliadas pelo seu valor justo, conforme estabelecido pela instrução CVM nº579/2016, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a "organização Deloitte"), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 460.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

A estimativa de valor justo das Ações do Fundo é efetuada por meio de projeções de fluxos de caixa descontados a valor presente (mensuração pelo valor justo Nível 3) ou pelo valor da transação mais recente, ajustada para considerar eventos que poderiam impactar o valor justo na data de mensuração.

Esse assunto foi considerado como relevante para a nossa auditoria pois, além da representatividade dessas Ações em relação ao patrimônio líquido do Fundo, envolveu alto grau de julgamento da Administradora na determinação das principais premissas, pois depende de técnicas de avaliação baseadas em premissas de negócios e de avaliação subjetivas e com alto grau de incerteza. Consequentemente, consideramos esse assunto uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis às Ações incluíram, entre outros: (i) a obtenção do entendimento do processo de mensuração do valor justo das Ações; (ii) a avaliação, com o suporte dos nossos especialistas internos em avaliação de ativos, da razoabilidade e da consistência dos dados e das premissas-chave utilizados nos fluxos de caixa descontados a valor presente, como as projeções de receitas e taxa de desconto, dentre outras, comparando com informações disponibilizadas pela Administradora e informações públicas; (iii) a análise, com o suporte dos referidos especialistas internos, da consistência e razoabilidade dos cálculos matemáticos realizados e apresentados no fluxo de caixa descontado e (iv) a avaliação da razoabilidade das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos que os valores justos determinados e aprovados pela Administradora do Fundo, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 “F” RJ

Marcelo de Figueiredo Seixas
Contador
CRC nº 1 PR 045179/O-9

207311

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 22.450.865/0001-92
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. -
CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras em
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Aplicações	Nota	Espécie	2024	% s/PL	2023	% s/PL
Ativo						
Circulante			**545.090**	**3,08%**	**6.332**	**0,03%**
Operações compromissadas			545.090	3,08%	6.332	0,03%
Letras Financeiras do Tesouro		LFT	545.090	3,08%	-	0,00%
Nota do Tesouro Nacional		NTN	-	0,00%	6.332	0,03%
Não circulante			**17.151.053**	**96,92%**	**18.801.287**	**99,97%**
Ações de companhias fechadas			17.151.053	96,92%	18.801.287	99,97%
Nova Transportadora do Sudeste S.A.	4	ON	17.151.053	96,92%	18.801.287	99,97%
Total do Ativo			**17.696.143**	**100,00%**	**18.807.619**	**100,00%**
Passivo						
Circulante			**362**	**0,00%**	**209**	**0,00%**
Credores diversos			362	0,00%	209	0,00%
Outros valores a pagar			362	0,00%	209	0,00%
Total do Passivo			**362**	**0,00%**	**209**	**0,00%**
Patrimônio Líquido			**17.695.781**	**100,00%**	**18.807.410**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**17.696.143**	**100,00%**	**18.807.619**	**100,00%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 22.450.865/0001-92
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. -
CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Resultado de aplicações com liquidez		**21.780**	**2.748**
Operações compromissadas		21.780	2.748
Resultado com investimentos do fundo		**1.300.319**	**36.345**
Variação do valor justo de companhia não listada	4	(1.650.234)	(2.498.112)
Receita de dividendos	4.a	2.950.553	2.534.457
Outras despesas		**(5.638)**	**(6.921)**
Taxa de administração	8 e 11	(3.145)	(4.705)
Taxa de gestão	8 e 11	(38)	-
Taxa de custódia	11	(1.881)	(2.092)
Outras despesas	11	(574)	(124)
Resultado líquido do exercício		**1.316.461**	**32.172**
Outros resultados abrangentes		**-**	**-**
Resultado abrangente do exercício		**1.316.461**	**32.172**
Quantidade de cotas		**12.262.335.288**	**12.262.335.288**
Resultado líquido por cota - valor em R$		**0,11**	**0,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 22.450.865/0001-92
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. -
CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Cotas amortizadas	Lucros Acumulados	Total
Em 01 de janeiro de 2023		**12.262.335**	**(19.337.492)**	**28.655.328**	**21.580.172**
Amortização de cotas	**6.c**	-	(2.804.935)	-	(2.804.935)
Lucro líquido do exercício		-	-	32.172	32.172
Em 31 de dezembro de 2023		**12.262.335**	**(22.142.426)**	**28.687.500**	**18.807.410**
Amortização de cotas	**6.c**	-	(2.428.090)	-	(2.428.090)
Lucro líquido do exercício		-	-	1.316.461	1.316.461
Em 31 de dezembro de 2024		**12.262.335**	**(24.570.516)**	**30.003.961**	**17.695.781**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 22.450.865/0001-92
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. -
CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**1.316.461**	**32.172**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido do período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Variação do valor justo de companhias fechadas	1.650.234	2.498.112
Aumento de passivos operacionais	153	136
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**2.966.848**	**2.530.420**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento por redução de capital	-	275.052
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	**-**	**275.052**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(2.428.090)	(2.804.935)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(2.428.090)**	**(2.804.935)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**538.758**	**537**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**6.332**	**5.795**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**545.090**	**6.332**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 22.450.865/0001-92
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. -
CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") (anteriormente Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia), administrado e gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administradora" e "Gestora") foi constituído em 28 de julho de 2016, sob forma de condomínio fechado e destinado, exclusivamente, a investidores profissionais, residentes ou não no Brasil, nos termos das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") 175/23 e 579/16. O Fundo é formado por uma classe única de cotas do tipo Multiestratégia, de responsabilidade limitada, e possui prazo de duração estabelecido de 30 (trinta) anos, contados de sua data de registro e, portanto, vigente até 28 de julho de 2046, podendo ser reduzido ou prorrogado pelo período de 1 (um) ano, até o máximo de 2 (duas) extensões segundo Regulamento

O objetivo do Fundo é investir em sociedades que, direta ou indiretamente, detenham, operem, desenvolvam ou administrem ativos de infraestrutura. A fim de atingir o seu objetivo, o Fundo poderá adquirir valores mobiliários e outros ativos, nos termos do regulamento.

Em consonância aos critérios não objetivos dos artigos 4º e 5º da Instrução CVM 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui cotistas que não influenciam ou não participam ativamente da administração diária das entidades investidas;

(iii) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento;

(iv) A Administradora possui discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Administradora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo;

(v) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos com o propósito de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(vi) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de modelo de avaliação.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo.

Em dezembro de 2024, o regulamento do Fundo foi adaptado às disposições da Instrução CVM 175.

As aplicações realizadas no Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultante de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos seus investimentos.

As aplicações no Fundo não são garantidas pela Administradora ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações, incluindo as normas e orientações emanadas pelas Instruções CVM 579/16 e CVM 175/23, que dispõem sobre a constituição, a administração, o funcionamento, a elaboração e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participações.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data base das demonstrações financeiras e possuem liquidez diária. Estas operações foram contratadas a taxas praticadas no mercado interbancário, com compromisso de revenda em 02 de janeiro de 2025. Até a data da emissão do presente relatório o Fundo já havia registrado novas operações compromissadas.

b) Ações de companhias fechadas

Os valores mobiliários devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo. O valor justo para companhias não listadas é determinado pela Administração utilizando técnicas de avaliação. Essa técnica de avaliação inclui fluxos de caixa descontados (com base nos fluxos de caixa futuros esperados ajustados a uma taxa de desconto apropriada). A Administradora ajusta o modelo de avaliação conforme for necessário e as técnicas de avaliação também consideram o preço da transação original e levam em conta os desenvolvimentos relevantes desde a aquisição dos investimentos e outros fatores pertinentes à avaliação dos investimentos.

O valor justo dos valores mobiliários deve refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis ou aquela em que informações sobre o patrimônio do fundo são divulgadas ao mercado.

A Administradora deve avaliar continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos valores mobiliários, caso em que nova mensuração do valor justo deverá ser efetuada e seus efeitos reconhecidos contabilmente no período de ocorrência.

A mensuração do valor justo dos valores mobiliários deve ser estabelecida em bases consistentes e passíveis de verificação.

Nos casos em que a Administradora concluir que o valor justo de um valor mobiliário não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo pode ser utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, devendo a Administradora divulgar, em nota explicativa, os motivos que o levaram a concluir que o valor justo não é mensurável de maneira confiável, apresentando conjuntamente um resumo das demonstrações contábeis condensadas dessas investidas.

c) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

d) Estimativa contábil

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administradora se baseie em estimativas e julgamentos para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas e notas explicativas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

A principal fonte de incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro refere-se à avaliação do valor justo de companhias fechadas.

e) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

f) Resultado líquido por cota

O resultado líquido por cota é calculado considerando-se o número de cotas em circulação na data de encerramento do exercício.

4. AÇÕES DE COMPANHIA FECHADA

As ações de companhia fechada detidas pelo Fundo tiveram o seu valor justo determinado com base em modelo de avaliação elaborado pela gestora do Fundo. O valor justo foi determinado usando-se o valor presente dos fluxos de caixa projetados, com base no plano de negócios da investida, que representa a melhor estimativa da geração de distribuições oriundas das operações, descontados a uma taxa de desconto estabelecida através do método CAPM (*Capital Asset Pricing Model*) de 13,36% (13,36% em 2023).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi registrado pelo Fundo como resultado de seus investimentos mobiliários um resultado negativo de valor justo no valor total de R$1.650.234 (R$2.498.112 em 2023) gerado principalmente por flutuações de índices macroeconômicos e revisões de premissas regulatórias.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o investimento em ações de companhia fechada constantes na carteira do Fundo são:

Posição dos investimentos

	2024		2023	
	Participação	**Quantidade de Ações**	**Participação**	**Quantidade de Ações**
Nova Transportadora do Sudeste - NTS S.A. (a)	91,50%	2.115.780.833	91,50%	2.115.780.833
Total		**2.115.780.833**		**2.115.780.833**

Movimentação do investimento

	Valor contábil em 31/12/2023	**Perda de valor justo**	**Valor contábil em 31/12/2024**
Nova Transportadora do Sudeste - NTS S.A. (a)	18.801.287	(1.650.234)	17.151.053
Total	**18.801.287**	**(1.650.234)**	**17.151.053**

	Movimentação do investimento			
	Valor contábil em 31/12/2022	**Reestruturação Societária Incorporação**	**Perda de valor justo**	**Valor contábil em 31/12/2023**
Nova Transportadora do Sudeste - NTS S.A. (a)	21.574.450	(275.052)	(2.498.112)	18.801.287
Total	**21.574.450**	**(275.052)**	**(2.498.112)**	**18.801.287**

a) Nova Transportadora do Sudeste S.A. ("NTS") - Ações

A NTS tem por objeto a construção, instalação, operação e manutenção de gasodutos, bem como das instalações correspondentes, visando exclusivamente atender ao transporte de gás natural através dos gasodutos.

Em 04 de abril de 2017 ("Data de Aquisição"), o Fundo concluiu a aquisição de 90% do capital da NTS, ou 2.081.095.720 ações, pelo valor de R$10.894.243, sendo R$8.198.994 (equivalentes a US$2.587.984, convertidos pela taxa de câmbio de R$3,1681) pagos a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ("Petrobras") na Data de Aquisição e a parcela remanescente, R$2.695.249 (equivalentes a US$850.746), a serem pagos no 5º aniversário da Data de Aquisição, a ser convertido em Reais com base na taxa de câmbio do Banco Central do Brasil da data de pagamento, e reajustado por uma taxa fixa de 3,35% capitalizada anualmente até a data do efetivo pagamento.

Na mesma data, o Fundo vendeu 7,65% do total das ações da NTS (176.893.136 ações) pelo montante de R$926.011 para a Itaúsa - Investimentos Itaú S.A. ("Itaúsa"), sendo R$696.915 recebidos à vista, e R$229.096 (equivalentes a US$72.313) a serem recebidos no 5º aniversário da Data de Aquisição, convertidos em Reais com base na taxa de câmbio do Banco Central do Brasil na data de pagamento, e reajustado por uma taxa fixa de ajuste anual de 3,35% capitalizada anualmente até a data do efetivo pagamento.

Em 10 de outubro de 2017, o Fundo realizou o pagamento de R$62.798 para a Petrobras, referente ao Ajuste de Preço de Aquisição acrescido de correção monetária, totalizando assim R$8.261.792 de pagamentos feitos para a Petrobras por aquisição de ações da NTS no período findo em 31 de dezembro de 2017. No mesmo dia, o FIP recebeu R$5.338, referentes ao ajuste de preço da parcela de ações vendidas a Itaúsa, incluindo correção monetária, totalizando assim R$702.253.

Em 11 de dezembro de 2018, 11 de dezembro de 2019 e 11 de dezembro de 2020, o Fundo recebeu R$571.262; R$514.135 e R$538.012, respectivamente, referentes a redução de capital da companhia, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações e o percentual de participação do Fundo no capital social da NTS.

Em 16 de dezembro de 2021, o Fundo realizou a transferência para a NISA do acervo líquido positivo correspondente ao investimento na NTS, pelo valor líquido de R$5.177.204, equivalente a fração de 32,09% da NTS, através da transferência das obrigações de pagamento com a Petrobras no valor de R$5.658.204 e do valor a receber da Itaúsa no valor de R$480.947.

Em 12 de abril de 2022, foi aprovada a incorporação da NISA pela NTS de modo que a totalidade das ações de emissão da NTS e de titularidade da NISA foram canceladas e reemitidas, em igual número, aos acionistas na proporção de suas participações no capital social da NTS. A totalidade das ações da NTS passou a ser detida diretamente por Itaúsa e FIP, na proporção de 8,5% e 91,5% das ações representativas do capital social da NTS, respectivamente.

Em 2023, o Fundo recebeu R$275.052, decorrentes da redução de capital da companhia, sem que houvesse o cancelamento de ações representativas do capital social. Em ambos os exercícios, o número de ações detidas pelo Fundo e seu percentual de participação no capital social da NTS permaneceram inalterados.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 2.115.780.833 ações ordinárias da NTS, representando 91,50% do capital da empresa. Em 13 de setembro de 2023 houve a conversão da totalidade das ações preferenciais, classes "A" e "B", de emissão da NTS, em ações ordinárias, nominativas, sem importar em qualquer alteração do valor do capital social da NTS.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a NTS distribuiu dividendos e juros sobre capital próprio para o Fundo totalizando R$2.950.553 (R$2.534.457 no exercício findo em 31 de dezembro de 2023).

As demonstrações financeiras da Nova Transportadora do Sudeste S.A para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 19 de março de 2025 sem modificações.

5. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a risco de liquidez, riscos relacionados às companhias investidas, risco de mercado, risco de crédito e riscos relacionados a fatores macroeconômicos e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

a) Riscos de liquidez

O Fundo pode adquirir valores mobiliários de emissão de companhias investidas com ações negociadas ou não em bolsa de valores e mercado de balcão, e caso (a) o Fundo precise vender tais ativos, ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos, inclusive para efetuar a liquidação do Fundo):

(i) Poderá não haver mercado comprador de tais ativos;

(ii) A definição do preço dos ativos do Fundo poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista; e

(iii) O preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, os cotistas.

Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e aos cotistas, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses ativos.

O Fundo é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que os cotistas consigam alienar suas cotas pelo preço e no momento desejado, uma vez que não é admitido o resgate antecipado dessas cotas.

b) Risco relacionado às companhias investidas

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista.

A carteira de investimentos contém valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de:

(i) Bom desempenho de quaisquer das companhias investidas;

(ii) Solvência das companhias investidas; e

(iii) Continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas.

c) Risco de mercado

O valor dos ativos que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das companhias cujos valores mobiliários por elas emitidos compõem a carteira, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

d) Risco de crédito

Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, que integram ou que venham a integrar a carteira e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo, não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

e) Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios

O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. O Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das companhias investidas ou nos valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao mesmo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

6. EMISSÕES, RESGATES E AMORTIZAÇÕES DE COTAS

a) Emissões

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem forma nominativa, escriturais e registradas em nome de seus titulares, pela Administradora e dão direito aos seus detentores a voto nas Assembleia Geral de Cotistas (“AGQ”).

As cotas do Fundo representativas do patrimônio inicial devem ser integralizadas em moeda corrente nacional de acordo com as chamadas de capital realizadas pela Administradora nos termos do regulamento do Fundo.

As cotas deverão ser subscritas até a data de encerramento para subscrição. As subscrições de cotas subsequentes deverão ser efetuadas mediante a assinatura pelo cotista de um boletim de subscrição adicional, de acordo como os termos e condições do respectivo compromisso de investimento.

b) Resgate

As cotas do Fundo somente serão resgatadas após todas as cotas terem seus respectivos valores integralmente distribuídos aos seus titulares através de amortizações, com a consequente liquidação do Fundo.

c) Amortizações

As cotas do Fundo serão amortizadas ao longo do prazo de duração do Fundo, a exclusivo critério da Administradora e de acordo com as condições estabelecidas no regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo realizou amortizações de cotas no valor total de R$2.428.090 (R$2.804.935 no exercício findo em 31 de dezembro 2023), conforme instrumentos de deliberação da Administradora em suas respectivas datas.

7. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio do Fundo com a correspondente valorização das cotas, de maneira que todos os cotistas do Fundo participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

A Administradora poderá efetuar amortizações das cotas a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, ao seu exclusivo critério e de acordo com as condições previstas em seu regulamento, na medida em que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo provenientes de seus investimentos e/ou desinvestimentos em valores mobiliários e outros ativos sejam suficientes para pagar o montante de todas as exigibilidades e reservas do Fundo.

Não houve distribuições de rendimentos no exercício de 2024 e de 2023.

8. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A partir de dezembro de 2024, o Fundo passou a adotar a cobrança segregada da taxa de administração e gestão, em consonância com as disposições estabelecidas pela Instrução CVM 175/2023, conforme detalhado em seu regulamento. Ressalta-se que não haverá cobrança de taxas de ingresso, saída e/ou performance.

a) Taxa de administração deverá:

- começar a ser provisionada na data da primeira integralização de cotas por um cotista e deverá deixar de ser provisionada na data em que a liquidação do Fundo estiver concluída;
- ser paga de forma antecipada, trimestralmente até o 10º dia útil de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano;
- ser equivalente a vinte e cinco milésimos (0,025%) a.a. do total do Capital investido em Valores Mobiliários na respectiva data de pagamento, tendo por base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e
- a soma da taxa de administração e da taxa de gestão não poderá exceder o valor de R$8.000 ao ano.

A taxa de administração referente a qualquer período inferior a um trimestre em que a Administradora preste serviço ao Fundo, como administradora, deverá ser calculada pro rata com base no número total de dias de tal período comparado ao número de dias em que a Administradora tenha prestado serviços ao Fundo no mesmo período. Caso o FIP não possua recursos suficientes para efetuar o pagamento da taxa de administração nas respectivas datas de vencimento, a taxa de administração deverá ser provisionada até a data em que o Fundo tenha recursos para pagar tal taxa de administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o montante total das despesas com taxa de administração foi de R$3.145 (R$4.705 no exercício findo em 31 de dezembro 2023).

b) Taxa de gestão deverá:

- começar a ser provisionada na data da primeira integralização de cotas por um cotista e deverá deixar de ser provisionada na data em que a liquidação do Fundo estiver concluída;
- ser paga de forma antecipada, trimestralmente no 5° dia útil de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano;
- ser equivalente a vinte e cinco milésimos (0,025%) a.a. do total do Capital investido em Valores Mobiliários na respectiva data de pagamento, tendo por base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e
- a soma da taxa de gestão e da taxa de administração não poderá exceder o valor de R$8.000 ao ano.

A taxa de gestão referente a qualquer período inferior a um trimestre em que a Administradora preste serviço ao Fundo, como administradora, deverá ser calculada pro rata com base no número total de dias de tal período comparado ao número de dias em que a Administradora tenha prestado serviços ao Fundo no mesmo período. Caso o FIP não possua recursos suficientes para efetuar o pagamento da taxa de gestão nas respectivas datas de vencimento, a taxa de gestão deverá ser provisionada até a data em que o Fundo tenha recursos para pagar tal taxa de gestão.

Em 31 de dezembro de 2024, o montante total das despesas com taxa de gestão foi de R$38 (R$0 em 2023).

9. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

O valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram de:

Exercício findo em	Valor da cota - R$	Rentabilidade acumulada (%) [1]
31 de dezembro de 2024	1,4431	3,21%
31 de dezembro de 2023	1,5338	0,08%

([1]) Rentabilidade efetiva da variação da cota teórica no exercício, desconsiderando os efeitos de amortizações realizadas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) Participação

Empresas ligadas à Administradora detêm participação indireta no Fundo correspondente a 33,62% tendo integralizado US$1.301.120 (R$8.056.924 pela taxa de câmbio de fechamento de 31 de dezembro de 2024 de R$6,1923) até 31 de dezembro de 2024.

b) Taxa de Administração

A Administradora fará jus à taxa de administração, paga segundo definições do Regulamento e orientações da Administradora pelo Fundo, conforme mencionado na Nota 8. Durante o exercício 2024, o Fundo efetuou o pagamento de R$3.145 (R$4.705 em 2023).

c) Taxa de Gestão

A Administradora fará jus à taxa de gestão, paga segundo definições do Regulamento e orientações da Administradora pelo Fundo, conforme mencionado na Nota 8. Durante o exercício 2024, o Fundo efetuou o pagamento de R$38 (R$0 em 2023).

11. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os encargos debitados ao Fundo e seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido do Fundo foram:

	2024		**2023**	
	R$	**%/PL**	**R$**	**%/PL**
Taxa de administração	**3.145**	**0,02%**	**4.705**	**0,03%**
Taxa de gestão	**38**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
Taxa de custódia	**1.881**	**0,01%**	**2.092**	**0,01%**
Outras despesas	**574**	**0,00%**	**124**	**0,00%**
Total	**5.638**	**0,03%**	**6.921**	**0,04%**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as despesas classificadas como outras são referentes a taxas, auditoria e demais despesas administrativas.

12. TRIBUTAÇÃO

a) Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312 de 27 de junho de 2006, os rendimentos auferidos pelos cotistas, no resgate ou na amortização de cotas de fundo de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), à alíquota de 15%, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate/amortização e o custo de aquisição das cotas. No caso de cotistas não-residentes no Brasil, que investem conforme as regras da antiga Resolução 4.373/2014 do Banco Central do Brasil, atualmente substituída pela Resolução Conjunta n°13/2024 e cumpridas as demais condições definidas na Lei, estarão sujeitos a alíquota 0% de IRRF.

b) Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF") (Decreto nº 6.306 de 14 de dezembro de 2007)

O Decreto determina a incidência de alíquota 0% nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro para ingresso e retorno de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, utilizados em aplicações nos mercados financeiro e de capitais. O Decreto determina também a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto. Para os resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança do IOF.

13. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de custódia dos ativos que compõem a carteira do Fundo, controladoria, tesouraria e escrituração de cotas foram prestados pelo Banco BTG Pactual S.A a partir de 26 de junho de 2020. A gestão da carteira, nas modalidades definidas na legislação em vigor, é realizada pela Administradora.

14. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora em conjunto com a gestora disponibiliza à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo que tenham sido divulgadas para os cotistas ou terceiros.

Se alguma informação do Fundo for divulgada com incorreções ou impropriedades que possam induzir o cotista a erros de avaliação, o Fundo utilizar-se-á do mesmo veículo de divulgação no qual foi prestada a informação errônea para republicar a informação correta, conforme determina a CVM.

15. DEMANDAS JUDICIAIS

O Fundo é réu em uma ação popular classificada com probabilidade de perda possível, com valor atribuído a causa de R$1.000.

O Fundo é parte em procedimento arbitral relacionado à alienação de controle de sua investida NTS, classificada como probabilidade de perda possível.

Em 31 de dezembro de 2024, no melhor de seu conhecimento, a Administração do Fundo entende que o desfecho destes processos não deverá produzir impactos materiais nas demonstrações financeiras.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E DERIVATIVOS

Atualmente, de acordo com o seu regulamento e a legislação aplicável, o Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Quando e se permitido nos termos da lei e da regulamentação da CVM aplicável, o Fundo poderá operar no mercado de derivativos para qualquer fim (quer ou não de hedge), a exclusivo critério da Administradora.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

17. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

Em atendimento à Instrução CVM nº 579/16, registra-se que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não contratou e não ocorreram serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. que não os serviços de auditoria externa de suas demonstrações financeiras.

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 11 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou amortização de cotas para seus cotistas no valor de R$531.400

Em 24 de março de 2025, o Fundo recebeu R$1.220.159 a título de dividendos aprovados pela NTS.

Em 25 de março de 2025, o Fundo realizou amortização de cotas para seus cotistas no valor de R$1.220.159.

Em 15 de abril de 2025, o Fundo recebeu R$272.396 a título de dividendos aprovados pela NTS.

Em 22 de abril de 2025, o Fundo realizou amortização de cotas para seus cotistas no valor de R$272.400.

19. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administradora do Fundo autorizou a emissão e divulgação das demonstrações financeiras do Fundo em 30 de maio de 2025.

* * *

Esteban Fornasar
Diretor Responsável

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC RJ-120.600-O